

Decreto nº 2.338, de 19 de outubro de 2009.

Decreta Ponto Facultativo no dia 30 de outubro em comemoração ao dia do funcionário público a realizar-se no dia 28 de outubro, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e

DECRETA:

Art. 1º A comemoração do Dia do Servidor Público, constante como o dia 28 de outubro no Art. 242, da Lei nº 1.502, de 05 de setembro de 1994, é declarada como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pelo art. 1º, alínea e, da Lei nº 1.865, de 06 de dezembro de 1999, fica em caráter excepcional, no ano de 2009, para o dia 30 de outubro.

Art. 2º Ficam mantidos em funcionamento, no dia 30 de outubro de 2009, os serviços públicos junto às Escolas Municipais e os demais serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de outubro de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal